



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores de São Sepé - RS

www.saosepe.rs.leg.br - e-mail: legiss@plugnet.psi.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 /2018.

PROJETO DE LEI Nº 090/2015.

CÂMARA DE VEREADORES  
Protocolo

15 / 03 / 2018

Secretaria

EMENTA: ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL-TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Altera a redação do inciso V, do art. 9º do Projeto de Lei antes ementado:

(...);

V. Comprovação de que nos últimos (12) doze meses não se envolveu em infração gravíssima na condução de veículo;

2 - Os demais dispositivos do texto original permanecerão com suas redações originais.

JUSTIFICATIVA: a emenda visa tornar menos radical a exigência preconizada no projeto original, retirando a infração grave como elemento limitador a condução de veículo-táxi, mantendo apenas a infração gravíssima.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018.

VER. LUIZ OTÁVIO PICADA GAZEN - PDT

APOIO:

DISTRIBUIDO

Em

15 / 03 / 2018

Secretaria